



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Florianópolis, 09 de novembro de 2022

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/Nº 18 / 2022

**ASSUNTO: DIAT - Extinção dos Códigos de Ajuste SC029999, SC039999 e SC049999**

Prezado(a) Senhor(a)

Visando aprimorar o controle dos créditos e deduções no registro E111 (Ajuste/Benefício/Incentivo da Apuração do ICMS) da Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS IPI, os seguintes códigos de ajuste não serão mais permitidos a partir de 01/01/2023:

SC029999 - Outros ajustes de créditos

SC039999 - Estorno de outros débitos

SC049999 - Outras deduções do imposto apurado

Em substituição a esses códigos, deve-se utilizar o código de ajuste específico previsto no Ato DIAT 044/2020, pois o direito ao crédito está condicionado à idoneidade da documentação e à escrituração nos prazos e condições estabelecidos na legislação.

Cumpramos reforçar que é considerada escrituração inidônea a utilização dos códigos de ajuste da Escrituração Fiscal Digital (EFD) em desacordo com a legislação, impedindo o creditamento do ICMS (RICMS/SC/01, Art. 31).

Caso não haja o código de ajuste específico para uma determinada operação, por favor encaminhe a solicitação de criação através da Central de Atendimento Fazendário (CAF), no site desta Secretaria, por meio do link <https://caf2.sef.sc.gov.br/Views/Shared/NovoTicket.aspx> (assunto: **SPED FISCAL**).

Eventuais dúvidas acerca dos assuntos tratados neste Correio Eletrônico Circular também podem ser dirimidas na Central de Atendimento Fazendário (CAF), no site desta



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

secretaria na Internet, usando o link <https://caf2.sef.sc.gov.br/Views/Shared/NovoTicket.aspx>  
(assunto: **SPED FISCAL**).

Cordialmente,

**Lenai Michels**  
**Diretora de Administração Tributária**

Avisos de caráter geral:

Outros Correios Eletrônicos Circulares como este estão disponíveis para consulta no site da SEF, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/128>

**ATENÇÃO:** Correios eletrônicos circulares também podem ser direcionados diretamente para empresas, ao invés de seus contabilistas. Como **consequência negativa**, empresas que ainda não estiverem credenciadas no DTEC podem perder informações importantes. Portanto, a SEF recomenda que **todas empresas contribuintes de impostos estaduais se credenciem no sistema**. Como contabilista responsável pela empresa, pedimos por gentileza que alerte a mesma a respeito da necessidade de se credenciar. Os detalhes estão disponíveis neste link:

<https://www.sef.sc.gov.br/dtec>

### **Acompanhe o credenciamento das empresas sob sua responsabilidade**

Contabilistas podem acompanhar o credenciamento das empresas pelas quais são responsáveis através da aplicação "DTEC - Gerenciamento de credenciamento para contabilistas":

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.Dtec.Web/Gerenciamento/ConsultaGruposCredenciados.aspx>